

Ato da Sétima Reunião Extraordinária, do Primeiro Período Ordinário do ano de mil e novecentos e oitenta e oito, realizada no dia cinco de maio de 1988 em curso.

Em homenagem honra e trinta minutos do dia cinco de maio do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), sob a presidência do Vereador Gerson Berra de Figueiredo, e com a ocupação da primeira secretaria pelo Vereador Walten de Berra Teixeira-Fad-de, reuniram-se a Câmara Municipal de Cabo Frio, extraordinariamente. E, além disso, responderam o chamado nominal os seguintes Vereadores: Acyr Silva da Rocha, Alcino de Souza, Fernando de Souza, Américo Mathias dos Santos Corrêa, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Aristarco Nicolli de Oliveira, Dirceu Teixeira da Silva, Eramides da Silva Santos, Mauro José de Aguiar, Osmar Cardoso Moraes, Sílvio dos Santos Silva, Virgínia Corrêa de Souza e Ulmar Mendes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declarou aberta a presente reunião em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida o Senhor Presidente transpôs os trabalhos para o regimento dedicado a "Ordem do Dia", que consistiu de seguinte: Foi apresentada pelo Vereador Acyr Silva da Rocha, a emenda Aditiva nº 001/88 ao Projeto de Lei nº 36/88, contendo Mensagem Executiva nº 31/88, ficam concedidos aos funcionários do IBASCAF os benefícios da Presente Lei. Foi apresentado Requerimento nº 83/88, de autoria do edil Acyr Silva da Rocha, requer urgência e discussão única para a Emenda Aditiva nº 001/88. Colocado em discussão, foi aprovado o Requerimento nº 83/88. Por último, foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento, e Redação Final para emitirem Parecer Conjunto na Emenda Aditiva nº 001/88. Terminada a "Ordem do Dia" o Senhor Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus, marcando outro para dentro de dez minutos. E, para constar, mandou que se lavrasse esta Ata que depois de lida, publicada e apreciada plenária, aprovada, será arquivada, para que produza os seus efeitos legais.

Gerson Berra de Figueiredo
Osmar Cardoso Moraes